



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

## *Estado de São Paulo*

### **RESOLUÇÃO Nº. 31/2013**

**“Autoriza a contratação de estagiários mediante processo seletivo”.**

A Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

### **RESOLVE**

**Art. 1º:** Fica autorizada a contratação de estagiários mediante processo seletivo.

§ 1º - Os candidatos deverão se adequar as normas estabelecidas em edital que, necessariamente, trará como requisitos matrícula em instituição de nível superior oficial ou autorizada pelo Ministério da Educação.

§ 2º - Os candidatos deverão ser domiciliados em Pedro de Toledo, bem como cursar faculdade com áreas científicas voltadas as ciências humanas.

**Art. 2º** - A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, devendo auxiliar no expediente administrativo da Casa de Leis.

§ 1º - O período de estágio será de 1 (um) ano, podendo ser renovado a critério da presidência da Câmara Municipal, mediante ato administrativo motivado.

§ 2º - O estagiário terá direito a receber bolsa no importante de meio salário mínimo vigente.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 20 de junho de 2013.

  
**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**  
Presidente

  
**VALMIR DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**SÉRGIO SHINDIN TAWATA**  
2º Secretário